

PORTARIA Nº42/FHA/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR PARCERIA DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC COM O PROPÓSITO DE IMPLEMENTAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: DE MINAS PARA O MUNDO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com as alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, que terá como competência monitorar e avaliar os resultados da parceria celebrada com organização da sociedade civil, mediante termo de colaboração, para o cumprimento do objeto da parceria de implementação do Projeto Cidadão Global: de Minas para o Mundo, nos termos do Chamamento Público regido pelo Edital FHA/N.001/2022.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

A Presidente: Fabricia Roza de Souza Rodrigues - MASP: 1104067-2

Membro 1: Renata Rocha Menezes - MASP: 1074470-4

Membro 2: Dionísio Ferreira Guimarães - MASP: 1419669-5

Suplentes:

A Presidente: Renata Rodrigues Fernandes - MASP: 1234528-6

Membro 1: Jessica de Sousa Moreira - MASP: 14002455-8

Membro 2: Lidia Magalhães Silveira - MASP: 936116-3

Art. 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar da CMA quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, tais como:



I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

II – ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;

III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

V – ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da presente Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo da parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por respectivo suplente previsto nesta Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

Art.5º - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do artigo 59A do Decreto Estadual n. 47132/2017, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado responsável pela homologação de relatório no prazo de até trinta dias de seu recebimento, prorrogáveis, motivadamente, por igual período.

Parágrafo único - A homologação de que tratar o artigo 5º independe da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art.6º - A comissão de monitoramento e avaliação é responsável pela verificação dos resultados do conjunto das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, de padronização de objetos, custos e parâmetros e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, competindo-lhe a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação

Art. 7º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.8º - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá, trimestralmente, a fim de avaliar a parceria firmada, por meio da análise quantitativa e qualitativa do instrumento celebrado pela FHA da parceria vigente, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anuais apresentadas pelas organizações da sociedade civil.

Art. 9º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos trabalhos de processamento e monitoramento decorrentes do Chamamento público de que trata o Edital FHA nº 01/2022.

Art. 10º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 16 de agosto de 2022.

Vicente Tarley Ferreira Alves

Presidente da Fundação Helena Antipoff

MINAS GERAIS

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas ministrado pelo Colegio Técnico Inconfidente Alvarez Maciel, situado na Avenida JK, nº 717 - Loja A, Bairro Bauxita, no município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Juliana de Carvalho Moreira - Relator

PARECER Nº 59/SEEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0030132/2022-24

RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS

APROVADO EM 10.8.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Nérlio Almeida Ramos, no Município de Pedra Azul.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Nérlio Almeida Ramos, situada na Avenida João de Almeida, 210, Centro, no Município de Pedra Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, observados os dispostos da Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Andrea Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 59/SEEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.012243/2021-06

RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS

APROVADO EM 10.8.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Educar, no município de Conselheiro Lafaiete.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Educar, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de agosto de 2022, considerando as Portarias CEE nº's 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Andrea Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 59/SEEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.012243/2021-06

RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS

APROVADO EM 10.8.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Educar, no município de Conselheiro Lafaiete.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Educar, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de agosto de 2022, considerando as Portarias CEE nº's 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

16 1676118 - 1

Fundação Helena Antipoff - FFA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTEIRA Nº 42/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE MONITORAR E AVALIAR PARCERIA DEFORTANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC COM O PROPÓSITO DE IMPLEMENTAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: MINAS PARA O MUNDO.

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FFA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de seu Decreto nº. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2019 e Decreto Estadual nº. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores;

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

16 1676423 - 1

PORTEIRA/UEMG Nº 101, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Altera a PORTARIA/UEMG nº 10, de 12 de março de 2019, que institui Sindicância Administrativa Investigatória.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 142/2013, asseguradas na alínea "c" do art. 4º, § 2º, da Lei nº 869, de 25 de setembro de 2010, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 220, § 2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Controladoria Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria/UEMG nº 10, de 12 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindical encarregada de apurar os fatos descritos no art. Iº:

I - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496962-6, na qualidade de Presidente;

II - Mirian de Castro Possas, MASP 1457877-7, na qualidade de Secretária;

III - Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

12 1675493 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvim Souza

ATO Nº 136 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPEZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PREMIÓ, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 a serem usufruídas oportunamente, às seguintes servidoras:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	A partir de
1045670-5	Christianne Dias Veloce Oliveira	MEDUN	04	1º(A)	03/03/2022
1045670-5	Christianne Dias Veloce Oliveira	MEDUN	04	2º sendo o 1º (M)	03/03/2022
1045670-5	Christianne Dias Veloce Oliveira	MEDUN	04	3º sendo o 2º (M)	03/03/2022
0846896-9	Dulce Pereira dos Santos	PES	04	1ºM	07/03/2022
0846896-9	Dulce Pereira dos Santos	PES	04	2º sendo o 1º (A)	07/02/2022
0846896-9	Dulce Pereira dos Santos	PES	04	3º sendo o 2º (A)	07/02/2022
1061908-8	Fernanda de Souza Cardoso	PES	04	1º, 2º e 3º	05/07/2022
0890495-5	Silvânia Paiva dos Santos	PES	03	1º, 2º e 3º	15/02/2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022 - 35

ATO Nº 137 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPEZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PREMIÓ, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, às seguintes servidoras:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir de
1045670-5	Christianne Dias Veloce Oliveira	MEDUN	04	1º	03/03/2022
1045670-5	Christianne Dias Veloce Oliveira	MEDUN	04	2º e 3º	03/03/2022
0846896-9	Dulce Pereira dos Santos	PES	04	1º, 2º e 3º	07/02/2022
1141060-2	Marília Chaves Andrade	PES	03	1º e 2º	30/06/2022
0890495-5	Silvânia Paiva dos Santos	PES	03	1º, 2º e 3º	15/02/2022

ATO Nº 138 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPEZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % - BIÊNIO, nos termos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/01/1989, às seguintes professoras:

Masp	Servidor	Adm.	Nº Biênio	A partir de
1046464-2	Daniella Fagundes Souto	04	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º	01/01/2022
1057203-0	Maria Tereza Carvalho Almeida	04	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º	01/01/2022

ATO Nº 139 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPEZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 %, no termos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/01/1989, às seguintes professoras:

Masp	Servidor	Adm.	Nº Biênio	A partir de
0291603-7	Josue Edson Leite	04	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º	01/01/2022
1057203-0	Maria Tereza Carvalho Almeida	04	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º	01/01/2022

16 1675748 - 1

Retifica, por erro material, na Portaria nº 076 - Reitor/2022, que dispõe sobre o posicionamento de servidores, decorrente da progressão na carreira, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/07/2022, da seguinte forma.

Once se lê:

QUADRO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nivel	Novo Grau
0291603-7	1	Josue Edson Leite	PES	V	A	VI	A
1057203-0	4	Maria Tereza Carvalho Almeida	PES	IV	B	VI	A

Lcia-se:

QUADRO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nivel	Novo Grau
0291603-7	2	Josue Edson Leite	PES	V	A	VI	A
1057203-0	4	Maria Tereza Carvalho Almeida	PES	IV	B	VI	A

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvim Souza, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 31 e 31-A da Lei nº. 15.463, de 13 de junho de 2005, a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior, de provimento efetivo, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de DAI-12, conforme o que traz a Lei nº. 15.463/2005, lidos nesta Universidade, que atendem ao artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro II do anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpr-se.

PORTARIA Nº 092 - REITOR/2022

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nivel	Novo Grau
12027166	2	Fernando Estevo Peixoto Teixeira Junior	PES	IV	A	VI	A
12362331	5	Coletina Ferreira Da Silva	PES	IV	A	VI	A
12209037	2	Lucilia Silva Gonçalves	PES	V	A	VI	A

16 1676365 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 091 - REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvim Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA, MASP 1.393.877-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100114, de recrutamento limitado.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribuiu a KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA, MASP 1.393.877-4, da Gerência de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estrutural GTEI-2 MS1100128, a partir de 01/08/2022.

Belo Horizonte, de 16 de agosto de 2022.

Geraldina Rodrigues de Souza

Presidente

16 1675791 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11º RPM. Pregão eletrônico no 1257654 37 2022; objeto: Aquisição de televisores, conjunto de som, (redução eletrônica, eletrodômesticos e mobiliários destinados ao COPOM/NAIS/10º BPM e SAS/5º BPM, pertencentes a 11º RPM. Propostas: envio ao Portal de Compras, MG, entre 14 de 08/2022 até às 08h59min de 30/08/2022. Site: www.compras.mg.gov.br.

2 - 16 1675686 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico n.º 1259966 00002/2022. Processo de Compras. SEI nº 1250.01.0000729/2022-49. Objeto: Insufláveis de Laboratório necessários para a implantação do BRCAST e insufláveis de Laboratório que fracassaram no RP 178/2021, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência , sob a forma de entrega parcelada conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Proposta Comercial. Integrada na Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 - 16 1675511 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETÔNICO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico n.º 1259966 00002/2022 – Processo de Compras 12553/0200095/2022. Processo SEI nº 1250.01.0000729/2022-49. Objeto: Insufláveis de Laboratório necessários para a implantação do BRCAST e insufláveis de Laboratório que fracassaram no RP 178/2021, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência , sob a forma de entrega parcelada conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Proposta Comercial. Integrada na Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 - 16 1675511 - 1